MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

# ATA Nº 2 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 6 de maio de 2020, às 9 horas e 30 minutos, via Web.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, pela Web, reuniu-se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em sessão ordinária, convocada por meio do Ofício Circular nº 03/2020/PROGRAD/CGRAD, para apreciação e deliberação da matéria nos termos da convocação anteriormente preparada e enviada a todos os conselheiros via correio eletrônico. Compareceram: Tereza Cristina Rozone de Souza, Carmem Maria Oliveira Müller, Carlos Roberto Zanetti, Alessandra Soares Brandão, Flávio Andaló, Giovâni Firpo Del Duca, Jocerama Triches, Carolina Orquiza Cherfem, Marcela de Andrade Gomes, Waldomiro Lourenço da Silva, Thainá Castro Costa Figueiredo Lopes, Antonella Maria Imperatriz Tassinari, Janyne Sattler, Wendell Rondinelli Gomes de Farias, Luiz Henrique Uquhart Cademartori, Mareni Rocha Farias, Aroldo Prohmann de Carvalho, Dilceane Carraro, Carlos Enrique Niño Bohórquez, Guilherme Ernani Vieira, Cristian Koliver, Johnny De Nardi Martins, Silmar J. Spinardi Franchi, Marcelo Heidemann, Rafael Cuenca, Luís Fernando Peres Calil, Fabrício de Oliveira Ourique, Alexandre de Oliveira Tavela, Artur Andrade, e Cauê Baasch de Souza, Romulo Alberto Castillo Cardenas, sob a presidência do professor Alexandre Marino Costa, pró-reitor de Graduação. Confirmado o quórum e aprovada a ordem do dia, o presidente declarou aberta a sessão. Após saudar os presentes, o presidente da Câmara passou à análise dos itens da pauta. **1. Apreciação e aprovação da ata da sessão relativa a 11 de março de 2020**. A ata foi aprovada por unanimidade. **2. Processo nº 23080.015407/2020-46. Objeto: Apreciação da aprovação *ad referendum* do presidente da Resolução Normativa para colações de grau antecipadas de caráter excepcional para os Cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, com base na Portaria MEC nº 383, de 9 de abril de 2020, que revogou a Portaria nº 374, de 3 de abril de 2020.** Com a palavra, o relator Aroldo Prohmann de Carvalho declarou que a minuta da Resolução Normativa apresentada com os procedimentos a serem seguidos foram detalhados de maneira abrangente e objetiva, contemplando possíveis aspectos que poderiam ser questionados, deixando claro que era facultado às coordenadorias dos cursos de graduação em Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia a adoção dos itens desta proposta de rito administrativo. Acrescentou que competia ao aluno, de forma espontânea e voluntária, optar por solicitar ou não sua colação de grau de forma antecipada. Em seguida, salientou que medida provisória tem força de lei, o que poderia gerar uma quantidade considerável de processos judiciais, caso a UFSC não concedesse a possibilidade de colação de grau antecipada dentro dos critérios estabelecidos. Mencionou ainda que houve ampla discussão entre a Reitoria, os coordenadores dos cursos e os setores administrativos envolvidos, sendo analisados com muita prudência todos os possíveis aspectos relacionados. Diante do exposto,

manifestou-se favorável à aprovação da minuta para a referida Resolução Normativa. Após manifestação de conselheiros, os termos dos pareceres nº 7 e 8/2020/CGRAD foram aprovados por unanimidade. **3. Apreciação de pedido de reconsideração feito pela Direção do Centro de Ciências da Saúde (CCS), no recurso administrativo interposto contra a decisão proferida pelo Conselho da Unidade do CCS referente à reprovação, por nota insuficiente, do aluno José Ricardo da Silva Costa, vinculado ao Processo nº 23080.089820/2019-11**. Com a palavra, o relator Carlos Enrique Niño declarou que, após exame dos autos do processo e considerando o exposto no pedido de reconsideração, era de parecer favorável ao deferimento do pedido de reconsideração dos itens iii) e iv) da decisão da Câmara na sessão do dia 11 de março de 2020. Após manifestação do Conselheiro Aroldo Prohmann de Carvalho, os termos do Parecer nº 9/2020/CGRAD foram aprovados por maioria de votos, deferindo-se o pedido de reconsideração. **4. Relato de estudos sobre os impactos do Covid-19 nas atividades acadêmicas**. Com a palavra, o professor Osmar Bruna Romero fez uma exposição sobre os estudos que estavam sendo realizados acerca dos impactos do Covid-19 nas atividades acadêmicas, bem como sobre como estavam sendo pensadas maneiras para uma retomada gradativa e segura das atividades administrativas e de ensino presenciais na Universidade. Após a explanação, o professor Osmar respondeu a diversos questionamentos feitos pelos conselheiros, colocando-se à disposição para maiores esclarecimentos. Por fim, o presidente da Câmara respondeu a diversas dúvidas dos conselheiros sobre as atividades de ensino no período e informou sobre a preocupação e organização da instituição para a retomada segura das atividades presenciais, bem como sobre os comitês que estavam sendo organizados pela administração superior. **5. Informes gerais.** Não havendo mais itens a serem apreciados, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Fernanda Bratz, assistente em administração da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata, que, quando aprovada, será assinada pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros. Posteriormente, o conteúdo deste documento será divulgado na página http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/. Florianópolis, 6 de maio de 2020.